

EDITAL N.º 1/2020

CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS

Na sequência dos Editais n.º 1 e 2 de 2019 e considerando a necessidade de continuar a realização de medidas para controlo de efetivos populacionais de javali com vista à prevenção da peste suína africana (PSA) assim como, o reforço de medidas para a minimização de danos causados em culturas agrícolas e florestais, importa promover mais ações de âmbito nacional que conduzam a um maior controlo daquelas populações.

Face ao exposto, e na sequência dos anteriores Editais, torna-se público que as entidades titulares ou gestoras de zonas de caça, interessadas em realizar medidas de correção de densidade de javali, possam requerer estas ações junto do ICNF, I.P., de acordo com modelo anexo a este Edital e que dele faz parte integrante.

O período para realização destas ações, decorrerá desde o dia da publicação do presente edital até dia 30 de junho de 2020, para as esperas, e desde 1 de julho de 2020 até 30 de setembro de 2020, para esperas, batidas e montarias.

Para tal devem as entidades titulares ou gestoras de zonas de caça preencher o modelo 1 em anexo, disponível no portal do ICNF, I.P., que deverá ser entregue diretamente neste Instituto ou através de uma das organizações do setor da caça de 1.º nível.

Na sequência da apresentação do referido pedido e após autorização, será entregue ao requerente uma credencial, modelo 2, que habilitará a entidade gestora ou titular de uma zona de caça a efetuar as ações de correção de javalis solicitadas, devendo esta entidade credenciar os caçadores que irão proceder às ações de correção de densidade utilizando para o efeito o modelo 3A em anexo no sentido de os habilitar junto das entidades fiscalizadoras.

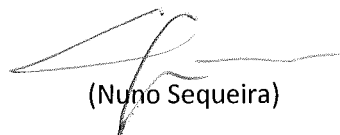
Os javalis abatidos nas diversas ações devem ser marcados com os selos da Classe C (vermelhos), de acordo com a Portaria n.º 185/2018, de 26 de junho, que poderão ser levantados nos balcões do ICNF, I.P., ou nas Organizações do Setor da Caça do 1.º nível (OSC).

Até dia 5 de outubro de 2020 o caçador deve preencher e entregar o modelo 3B à respetiva zona de caça, juntamente com os destacáveis dos selos utilizados e selos não utilizados e de **até dia 10 de outubro de 2020 a Zona de caça** estar obrigada a devolver ao ICNF os destacáveis dos selos utilizados, os selos não utilizados e o resultado das ações executadas, incluindo a identificação dos caçadores que procederam as ações de correção de densidades, utilizando para esse efeito o modelo 3C.

Mensalmente (até dia 10 de cada mês) a **entidade gestora da zona de caça** deve reportar ao ICNF o número de javalis abatidos no mês anterior, utilizando para o efeito o modelo 3C anexo;

Mensalmente (até dia 5 de cada mês) o **titular da credencial** deve reportar à entidade gestora da zona de caça o número de javalis abatidos no mês anterior, utilizando para o efeito o modelo 3B anexo.

O Vogal do Conselho Diretivo do ICNF, I.P.



(Nuno Sequeira)

(Modelo 1)

REQUERIMENTO

PEDIDO DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS

Assinalar uma das seguintes opções:

Pedido efetuado pela zona de caça diretamente ao ICNF

Pedido efetuado ao ICNF através de uma OSC de 1º nível

Entidade gestora da zona de caça n.º _____-ICNF	Concelho(s) de _____ _____
--	-------------------------------

Identificação do requerente:

Qualidade em que o requer (Ex: Presidente..., Gerente, Administrador) _____

Nome: _____

NIF / BI / CC n.º _____, de __/__/____

Data __/__/2020

(Assinatura e carimbo)

(Modelo 2)

(A PREENCHER PELO ICNF, I.P.)

CRENCIAL DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS EMITIDA PELO ICNF

Com base no edital n.º 1/2020, concede-se a presente autorização de correção de densidades a zona de caça valida até dia 30/09/2020

Zona de caça processo n.º _____ ICNF

Autorização n.º ____/DCNF/____/2020

Autorizo, __/__/2020

(Assinatura responsável ICNF)

Selos para marcação de caça maior

(classe C):

Distribuídos pelo ICNF

Distribuídos por uma OSC de 1º nível

n.ºs _____ a _____

Notas:

A presente credencial habilita a entidade gestora da zona de caça acima identificada a credenciar caçadores para procederem à realização de esperas diurnas ou noturnas, ao javali dentro ou fora do período de lua cheia, podendo ser utilizadas fontes artificiais de iluminação sempre que se justifique.

Habilita ainda a entidade gestora a credenciar caçadores proceder a batidas ou montarias ao javali (de 1 de julho de 2020 até 30 de setembro de 2020) com ou sem arma de fogo e com o auxílio de cães ou não.

A entidade gestora deverá emitir nominalmente a cada um dos caçadores que levarão a cabo as ações de correção de densidades a credencial (modelo 3A);

Todos os animais abatidos ser marcados com selos de cor vermelha distribuídos juntamente com a presente credencial;

Deverá ser assinalado com uma cruz a entidade que procedeu a distribuição dos selos;

Sem prejuízo de após a finalização das ações de correção deverem ser devolvidos os destacáveis dos selos utilizados com o resultado das mesmas, incluindo a identificação de todos os caçadores que procederam as ações de correção de densidades através do modelo 3C. **Até ao dia 10 de cada mês a entidade gestora da Zona de Caça deve reportar ao ICNF o número de javalis abatidos no mês anterior.**

(Modelo 3A)

(A preencher / emitir pela Zona de Caça)

CREDECIAL DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALIS EMITIDA PELA ZONA DE CAÇA AO CAÇADOR

Credencial ICNF n.º ____/DCNF/____/2020

Entidade gestora da zona de caça n.º _____ Credencial n.º (número sequencial) _____	Concelho(s) de _____ _____
--	---

Valida até dia 30/09/2020

Identificação do caçador participante nas ações de correção:

NOME DO CAÇADOR	CARTA DE CAÇADOR N.º

Selos para marcação de caça maior distribuídos ao titular da presente credencial

n.ºs _____ a _____

A entidade Gestora

(datado e carimbado)

Notas:

A presente credencial é nominal e intransmissível;

A presente credencial habilita o seu titular a proceder à realização de esperas diurnas ou noturnas, ao javali dentro ou fora do período de lua cheia, podendo ser utilizadas fontes artificiais de iluminação sempre que se justifique e a proceder a batidas ou montarias ao javali (de 1 de julho de 2020 até 30 de setembro de 2020) com ou sem arma de fogo e com o auxílio de cães ou não. Sem prejuízo de no prazo máximo de 5 dias após terminar a validade da presente credencial o seu titular estar obrigado a devolver á zona de caça os selos não utilizados bem como os destacáveis dos selos utilizados utilizando para o efeito o modelo 3B anexo ao presente documento. **Mensalmente e até ao dia 5 de cada mês o titular da presente credencial deve reportar à entidade gestora da Zona de Caça o número de javalis abatidos no mês anterior, utilizando para o efeito o modelo 3B anexo.**

(Modelo 3B)

(A preencher pelo caçador para entrega mensal na zona de caça)

**RESULTADO DA CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DENSIDADE DE JAVALI REALIZADA PELO
CAÇADOR ABAIXO IDENTIFICADO**

Zona de caça n.º _____ Credencial n.º _____

Número de javalis abatidos		
Mês _____		
Macho	Fêmea	Total

Selos para marcação de caça maior utilizados n.ºs _____ a _____

Assinatura do caçador _____

Carta de caçador n.º _____

(Confirmação de receção)

A entidade Gestora

(datado e carimbado)

Nota: Devolver à entidade gestora da zona de caça mensalmente e até dia 5 de cada mês, devendo até dia 5 de outubro de 2020 ser devolvidos os destacáveis dos selos de caça utilizados bem como os selos não utilizados.

(Modelo 3C)

(A preencher pela Zona de Caça para entrega mensal no ICNF)

RESULTADO DAS CORREÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DENSIDADE DE JAVALI REALIZADAS PELA ZONA DE CAÇA

Zona de caça n.º _____

Autorização n.º ____/DCNF/____/2020

NOME DO CAÇADOR	CARTA DE CAÇADOR N.º	SELOS UTILIZADOS (NÚMERO DOS SELOS SEPARADOS POR “;”

Acrescentar tantas linhas quanto as necessárias

Número de javalis abatidos		
Mês _____		
Macho	Fêmea	Total

A entidade Gestora

(datado e carimbado)

Nota:

Devolver ao ICNF mensalmente (até dia 10 de cada mês).

Deverão ser identificados cada um dos selos utilizados por cada um dos caçadores separado por “;”

Até dia 10 de outubro de 2020 devem ser devolvidos os destacáveis dos selos de caça utilizados pela Zona de Caça bem como os selos não utilizados.